



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



5

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para paredes de gesso de Drywall para unidade escolar da Secretaria de Educação - CMEI Profª Gemma Cardillo Ferrari

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida: Para o CMEI Profª Gemma Cardillo Ferrari, solicitamos a prestação de serviço com fornecimento de materiais para paredes de gesso de Drywall para a finalização da obra da secretaria e da lavanderia. Atualmente, se torna indispensável para término da obra para garantir o funcionamento adequado de ambos os lugares citados, tal como a segurança e as condições de trabalho no local.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários diretos da contratação e da instalação serão os alunos, professores, equipes gestoras, servidores e demais colaboradores da unidade escolar CMEI Profª Gemma Cardillo Ferrari, que passarão a contar com melhores condições, higiene, segurança e funcionamento dos serviços essenciais. Indiretamente, também serão beneficiadas as famílias dos alunos, por meio da garantia de um atendimento escolar de qualidade e da continuidade das atividades educacionais e da alimentação escolar.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se, com a instalação de novas paredes de Drywall na unidade escolar passe a ter mais conforto e isolamento, possibilitando também a criação de novos espaços e também auxilia na organização e na divisão de ambientes. Além disso, busca-se garantir a continuidade dos serviços essenciais, a segurança dos usuários, o atendimento adequado aos alunos e servidores, bem como a manutenção da qualidade nas atividades escolares, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades beneficiadas.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

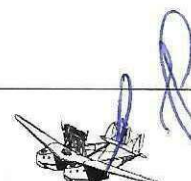
☒ Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	11m ²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para parede de gesso de Drywall com estrutura metálica, chapas para área seca, com acabamento liso e uniforme para recebimento de pintura. Após a realização do serviço a empresa fica responsável em retirar o restante do material e descartar em local adequado.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O serviço deverá atender às normas técnicas da ABNT, às normas de segurança aplicáveis, aos requisitos e regulamentações do INMETRO, quando pertinentes, bem como às demais legislações vigentes relacionadas à fabricação.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

O serviço deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega ou instalação, quando aplicável. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar assistência técnica, realizando os reparos necessários ou substituindo peças e componentes que apresentarem defeitos, sem qualquer ônus para a Administração. A assistência deverá ser prestada por profissional ou empresa devidamente habilitada, observando os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

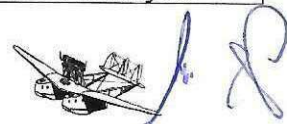
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

7

VIII - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única - Máx. 30 dias após entrega da autorização de fornecimento
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras-

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Cmei Profª Gemma Cardillo Ferrari - R. Dom Pedro I, 68 - Jardim Netinho Prado, Jahu - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

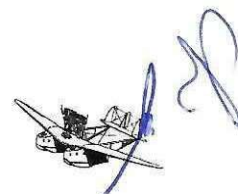
- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

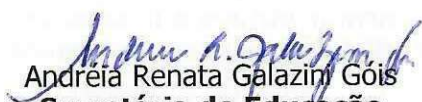
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 09 de setembro de 2026.


Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação

